

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.
Despacho n.º 78/2017 de 6 de Janeiro de 2017

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, de 30 de dezembro de 2016:

Declaração (extrato)

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, na redação do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto à Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 22/2000/A, de 9 de agosto e respetiva regulamentação, bem como no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social e Instituições Equiparadas, aprovado pela Portaria n.º 25/2014, de 21 de abril, que se procedeu à inscrição da Cooperativa de Solidariedade Social “Norte Solidário - Cooperativa de Inovação e Economia Social – C.R.L.” equiparada a Instituição Particular de Solidariedade Social, por decisão do Conselho Diretivo dos serviços ou organismos da segurança social competentes em matéria de ação social, datado de 27 de dezembro.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 3, a fls. 4 do livro das cooperativas de solidariedade social, e considera-se efetuado em 27 de dezembro de 2016, data do reconhecimento da referida equiparação, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do regulamento supra citado.

Dos Estatutos constam, nomeadamente, o seguinte:

Denominação: Norte Solidário - Cooperativa de Inovação e Economia Social – C.R.L.

Sede: Edifício Polivalente da Vila das Capelas, Rua Nossa Senhora da Apresentação, n.º 3, Vila das Capelas.

Fins: A Cooperativa visa, através da cooperação e entajuda dos seus membros, em obediência aos princípios cooperativos e sem fins lucrativos, a satisfação das respetivas necessidades sociais e a sua promoção.

30 de dezembro de 2016. – A Presidente do Conselho Diretivo, *Sofia Couto*.